Livro	Folhas

ATA N.º 19/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2013

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do edifício dos Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo.

PRESENÇAS: A Senhora presidente Fátima Filipa de Menezes, que presidiu e os vereadores, Gina Maria de Oliveira de Brito e Mendes, José António de Vasconcelos e Manuel Guido Drumond. Não compareceu à reunião a vereadora Renata Marisa Correia de Sousa, por motivo justificado.

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, a Sra. presidente declarou aberta a reunião pelas 10 horas. A reunião foi secretariada por Iva de Jesus Santos, Coordenador Técnico.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior, que tendo sido previamente distribuída aos membros do executivo municipal, foi dispensada a sua leitura.

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 29/08/2013, que acusava os seguintes saldos:

De dotações orçamentais: 691.374,86 € (seiscentos e noventa e um mil trezentos e setenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos);

De dotações não orçamentais: 66.755,23 € (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco euros e vinte e três cêntimos).

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:

OBRAS PARTICULARES: _____

PROJETOS DE ARQUITETURA: O órgão executivo analisou os pareceres técnicos, que recaíram sobre os respetivos pedidos, tendo deliberado como a seguir se indica: _____

1) Aprovar o projeto de **Jennifer Anne Christine Wadley** (Proc. 2692/2013-2.14.0010), para legalização de um piso cave, edificado, sob parte da moradia existente no lote 48 da urbanização titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 3/1998 (prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 4889, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 3835/19980824), localizado nas Lombas. _____

Mais deliberou informar a requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos das especialidades referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de março, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março. _____

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com os votos favoráveis da presidente Fátima Filipa Menezes, e dos vereadores, Gina Mendes, José Vasconcelos e Guido Drumond. _____

2) Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/79, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, à proposta de construção de um Estádio de Desportos de Praia, localizada no Penedo, promovida pela **Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.** (Proc.637/2004-

Livro	Folhas

2.5.0073).

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com os votos favoráveis da presidente Fátima Menezes e dos vereadores, Gina Mendes, José António e Guido Drumond.

PROPOSTAS: A Sra. presidente da Câmara, Fátima Menezes, apresentou ao órgão executivo, a seguinte proposta:

"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013

A nova Lei de Finanças Locais (Lei n.º 2/2007) publicada a 15 de janeiro de 2007, prevê no seu artigo 48.º, que as contas anuais dos municípios que detenham capital em fundações ou em entidades do setor empresarial local devem ser verificadas por auditor externo.

O auditor externo é nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

Compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas:

a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;

b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;

c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;

d) Remeter semestralmente ao órgão deliberativo do município ou da

entidade associativa municipal, consoante o caso, informação sobre a respetiva situação económica e financeira; _____

e) Emitir parecer sobre as contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal;_____

f) Promover e orientar os trabalhos de consolidação das contas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados com os respetivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre o Município e as empresas do setor empresarial local cujo capital social seja detido na totalidade, bem como o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos._____

Neste sentido, submete-se à consideração do órgão executivo a presente proposta que visa o seguinte: _____

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV): Código 79212300-6 (Serviços de revisão legal de contas), constante do Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), e as Diretivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, relativas aos processos de adjudicação de contratos, no que respeita à revisão do CPV. _____

1. Escolha do tipo de procedimento: _____

Livro	Folhas

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se autorização para aplicação do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral.

Propõe-se que o valor deste procedimento não ultrapasse 14.800,00€ + IVA pelo que o preço base fixado no caderno de encargos deve ser esse, o qual se enquadra dentro dos limites previstos para o procedimento proposto, o qual já inclui a redução prevista no artigo 75.º da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Não existe encargo no ano em curso atendendo que o caderno de encargos estipula que a faturação apenas ocorrerá com a emissão da certificação das contas de 2013. O encargo deverá ter cabimento pela rubrica da classificação económica 02021409 da orgânica 0103, do próximo orçamento, e não deverá ultrapassar 14.800,00€ + IVA.

2. Escolha das entidades a convidar:

De acordo com o estabelecido no artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, considerando ser oportuna a rotação da equipa de auditores, poderá ser convidado a apresentar proposta a seguinte empresa com sede na Região Autónoma da Madeira:

- UHY & Associados, SROC, Lda.

Caminho do Olival, n.º 38

9020-103 Funchal

3. Aprovação das peças de procedimento:

Em anexo segue o respetivo convite e o caderno de encargos para aprovação."

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis da presidente Fátima Menezes e dos vereadores Gina Mendes, José Vasconcelos e Guido Drumond. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: No período de intervenção aberto ao público, em obediência ao disposto no artigo 84.º, n.º 5 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não foram solicitados quaisquer esclarecimentos, nem se verificaram quaisquer presenças inscritas para o efeito._____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, a Senhora presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos. _____

E eu, _____, Coordenador Técnico, redigi a presente ata, a mandei lavrar, subscrevo e assino, na qualidade invocada. _____

- Fátima Filipe Jesus

-